

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



# CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

1953.

PROCOLO N.º .....

PROJETO LEI Nº 20

AUTOR : JOSÉ BIANCARDI

Pedindo abertura de um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para construção da Subdelegacia de Policia e Cadeia Publica na sede do distrito de S. Rafael.

## AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, autó, nos termos da lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

PROJETO DE LEI.

---

Abre Crédito Especial

Art. 1º-Fica aberto um crédito especial de Trinta mil cruzeiros (CR\$30.000,00) para construção da Subdelegacia de Policia e Cadeia Publica na sede do distrito de S.Rafael.

Art.2º-Os recursos para ocorrer a despesa prevista no artigo 1º advirá do saldo financeiro do exercicio de 1952.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessoes, 14 de fevereiro de 1953.

Jose Biancardi  
Jose Biancardi  
Vereador pelo PSD

comiss  
[Handwritten signature]

## JUSTIFICATIVA

Como é de todos sabido , o distrito de S.Rafael é um dos mais prosperos do Municipio de Linhares dando uma renda que aumenta consideravelmente de ano para ano; entretanto, não tem recebido dos Poderes Publicos assistencia quasi que nenhuma, tornando o seu povo cada ves mais revoltado com esse descaso. Não há estradas condignas nem para cavaleiros e tropas em confronto com a formidável safra cafeeira. Sei perfeitamente das dificuldades que atravessa o Municipio qua não pode por si só atender a todos os distritos devido a carencia de recursos para tal fim, mas o povo precisa ser atendido na minima parte de suas pretensões, vendo que o Poder Executivo tem boa vontade de ver resolvido todos os seus problemas e então poderá reconhecer a boa vontade do Administrador.

Já que não se pode construir estradas e pontes , necessidade premente da população de S.Rafael, devido as suas crescentes safras de cereais, a construção da séde da Subdelegacia de Policia e Cadeia Publica satisfaria a população daquele progressista distrito. A importancia para tal fim não é tao grande, uma ves que não se quer construir coisa grandiosa e se visa tão somente livrar aquele povo do vexame de se fazer as audiencias policiaãs em casas particulares e as veses quasi ao relento.